

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1324

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2026

Resultado de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ref: Item X do edital

Recorrente: Thais de Almeida Martins

SÍNTESE: A candidata, requer em suma a aceitação de curso de primeiros socorros, tendo por base que foi apresentado uma declaração do Corpo de Bombeiros Militar com aplicação de treinamento que em tese atenderia os requisitos equiparados aos primeiros socorros.

DECISÃO:

A Comissão verificou que realmente foi ministrado pelo Terceiro Comando Operacional, Quarto Batalhão de Bombeiros Militar, Segunda Companhia de Bombeiros Militar, o treinamento de atendimento pré-hospitalar, na data de 16/09/2022, na Escola Municipal Jandira Galindo, em Senador Firmino, o qual a candidata participou.

Esclareça-se que consta na Declaração que a recorrente realizou o treinamento em primeiros socorros (SBV/APH – Protocolo ITO 023 do CBMMG), que atendem aos requisitos necessários de atendimento em casos de urgência.

Neste sentido, a Comissão do Processo Seletivo procede o recurso para reconhecer a apresentação curso de primeiros socorros e consequentemente o reconhecimento e alteração da pontuação da candidata.

Dorés do Turvo, 23 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Presidente: Ingrid da Silva Pereira

Membro: Crislaine Maria Coelho

Membro: Janaina Marotta Loures

Membro: Laydiane Cabral Marotta

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2026

Resultado de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ref: Item X do edital

Recorrente: Ana Maria Ferreira

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1324

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

SÍNTESE: A candidata, afirma em suma no item 3.2 do Recurso que os candidatos inscritos não tiveram acesso à informação completa, induzindo submissão incompleta de títulos. Pretende também a recontagem da pontuação e a juntada de novos documentos para avaliação da Comissão.

DECISÃO:

Em primeiro momento, todas as informações contidas no edital são claras e suficientes ao preenchimento de todos os documentos requisitados. Não procedendo a alegação de induzimento à submissão de títulos. A mera inconformidade por falta de interpretação ou inconformismo da recorrente não é suficiente para proceder o pedido.

Em relação à juntada de novos documentos, o edital é expresso e claro no item 4.2.6 que “Não serão aceitos pedidos posteriores, para alteração do cargo ou para anexar documentos.”

A Comissão também procedeu a revisão dos documentos e contagem de pontuação da recorrente e neste sentido verificou que o Curso de aperfeiçoamento dos Gestores, Técnicos e Conselheiros Municipais e Estaduais de Assistência Social, com carga horária de 105Hs, tem pertinência com a área educacional, devendo ser considerado e somado com 2,0 pontos ao total da candidata.

Neste sentido, a Comissão do Processo Seletivo procede parcialmente o recurso para reconhecer a apresentação do referido curso e acréscimo de 2,0 pontos, improcedendo os demais pedidos.

Dores do Turvo, 23 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Presidente: Ingrid da Silva Pereira

Membro: Crislaine Maria Coelho

Membro: Janaina Marotta Loures

Membro: Laydiane Cabral Marotta

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO.
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO.**



DECRETO Nº 07, de 21 de Janeiro de 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Dores do Turvo afetadas por Tempestade Local / Convectiva / Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme legislação aplicada ao tema.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1324

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

O Senhor **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE DORÉS DO TURVO/MG**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que disciplina a declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública, no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Ocorreram Chuvas Intensas na Zona Urbana e Rural do Município de Dorés do Turvo por volta das 05h do dia 20 de Janeiro de 2026, que duraram ao longo de toda a madrugada deste dia, com acumulado de 60 mm de precipitações, afetando várias comunidades rurais e o perímetro urbano. Tendo afetado várias Comunidades e pontos da Zona Urbana. Na Rua Aquiles Marotta, a intensidade das chuvas provocou a danificação de um sistema de drenagem pluvial ocasionando uma expressiva erosão levando a interdição da via pública. E, na Rua São Cristóvão, ocasionou alagamentos em residências vindos os moradores sofrerem bens materiais.

II - Que em decorrência deste evento foram verificados: danos humanos, danos materiais e prejuízos econômicos decorrentes do desastre ligados às chuvas intensas;

IV – Que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Dorés do Turvo – MG é quem está à frente da situação, juntamente com o Departamento de Engenharia da Prefeitura, elaborando os relatórios necessários a descrever e gerenciar os danos causados.

V - Que o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil é favorável à declaração da Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/ Convectiva/ Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Dorés do Turvo – MG, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Dorés do Turvo – MG.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1324

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal de Dores do Turvo – MG